



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI 08/2013

SÚMULA – Dispõe sobre inclusão de programa, ações de governo e acrescenta meta física na lei de diretrizes orçamentária de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa, ações de governo e acrescentar meta física na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2013, Lei nº 2.551, de 19 de julho de 2012, Lei nº 2.570, de 10 de dezembro de 2012, conforme anexos constantes nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 22 de março de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 12 – EDUCAÇÃO			
Programa: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1015 – Ampliação de unidade escolar	Escolas	UND	1
1018 - Construção de unidade escolar	Escolas construídas	UND	3

Função de governo: 17– SANEAMENTO			
Programa: 0028 – SANEAMENTO – ESGOTO SANITÁRIO			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1137 – Complementação - Execução de Estação Elevatória de Esgoto	Obras executadas	Und	1



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de ações de governo e acrescentar meta física, não constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.551, de 19 de julho de 2012, Lei nº 2.570, de 10 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

1 – Complementação de execução de estação elevatória de esgoto – Trata-se de despesas para conclusão de obra de execução da estação elevatória de esgoto sanitário no Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto como segue:

Esta obra refere-se à complementação de infra-estrutura do projeto acima mencionado, para que possa atender plenamente a demanda do sistema de tratamento do esgoto do conjunto habitacional em questão.

Salientamos também, que 75% dos recursos serão repassados pela Sanepar, e o restante será custeado pelo tesouro municipal.

A conclusão desse projeto faz-se necessário, tendo em vista tratar de uma situação que envolve a saúde da população residente no bairro, que praticamente já se encontra totalmente ocupado.

2 – Construção de unidade escolar:

Acrescenta meta física referente ao ano 2013, visando construção de 03 unidades escolares não processadas no exercício anterior, que ora se regulariza.

3 – Ampliação de unidade escolar:

Acrescenta meta física referente ao ano 2013, relativo a complementação de ampliação da Escola José de Anchieta, referente aditivo do contrato nº 439/2010.

E por se tratar de matéria justa e necessária, esperamos contar com a costumeira atenção deste Poder Legislativo, para que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

Cambé, 22 de março de 2013.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal